ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua quinquagésima oitava sessão ordinária deste exercício, sob a presidência da vereadora Zilda Maria da Silva. Aberta a sessão e ausente os vereadores João Martins Ribeiro, sob atestado e José de Alencar Santana Faleiros, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a invocação à Deus feita pelo vereador José Vicente de Morais – Zé Morais. A ata da sessão anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. ***Expediente do dia:*** **Mensagem do Executivo: 1)** Projeto de Lei 57/2020, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. **Homenagens:** O vereador Delegado Celso fez a entrega do Título de Cidadania Honorária Varginhense ao Monsenhor José Maria Araújo, concedida através do Decreto Legislativo 20/2020, e a entrega do Título de Esportista Destaque à atleta Amanda Ribas, concedido através do Decreto Legislativo 10/2020. **Proposições dos vereadores: Carlos Lúcio Ferreira – Carlúcio Mecânico (SOLIDARIEDADE):** Indicações 430 e 431, elevação das tampas de esgotos existentes na Avenida Justiniano dos Reis nivelando-as com a pavimentação asfáltica, e realização de diversas melhorias nas quadras poliesportivas dos bairros Sion, São Francisco e Centenário. Ambas foram encaminhadas. **2) Celso Ávila Prado – Delegado Celso (PSDB):** Requerimento 177, aprovado por unanimidade, indaga sobre as atividades da Polícia Civil no município de Varginha. Encaminhe-se. **4) Cláudio Marcírio Vidal Abreu – Dr. Cláudio Abreu (PSL):** Projeto de Lei 61/2020, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - AVENIDA "AMADO MARCELINO". À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. **5) Fernando Guedes Oliveira – Dr. Guedes (PTB):** Indicações 433 e 434, realização de limpeza profunda com maquinários nas margens do ribeirão Santana, iniciando-se a partir do Núcleo de Controle de Zoonoses, e limpeza, manutenção, colocação de mais bueiros e desentupimento dos bueiros e da Alameda dos Mandarins, próximo à casa de número 36, no bairro Cidade Nova. Ambas foram encaminhadas. **6) João Martins Ribeiro – Joãozinho Enfermeiro (PSC):** Indicação 432, substituição das tampas dos bueiros localizados na Avenida dos Imigrantes próximo ao nº 4.425. Requerimento 176, aprovado por unanimidade, solicita informações referentes a participação de micro e pequenas empresas nas licitações e

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

outros certames públicos promovidos pela Prefeitura Municipal. Ambos foram encaminhados. **7) Leonardo Vinhas Ciacci (PP):** Projeto de Lei 57/2020, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – AVENIDA ALZIRA DE BRITO MARCELINO. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. **8) Marco Antônio de Souza – Marquinho da Cooperativa (REPUBLICANOS):** Indicação 429, substituição de poste de iluminação pública na Avenida Francisco Rogassiano Coelho, em frente a mecânica Santa Inês Ltda., no bairro Eldorado. Encaminhe-se. **9) Reginaldo de Oliveira Tristão – Reginaldo Tristão (PSB):** Indicação 435, que se envide esforços para que, em conjunto, possa o município de Varginha buscar conhecer e, entendendo possível, realize o cadastramento perante ao Ministério da Saúde e participe do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde, conforme a Portaria n. 3.193/2020. Encaminhe-se. **Pareceres das Comissões: As Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; e Finanças e Orçamento apresentaram pareceres favoráveis às seguintes matérias: 1)** Projeto de Lei 50/2020, autoria do Executivo, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ADEQUANDO-A À LEI COMPLEMENTAR 175/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Para a Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão e votação. **Ainda, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final apresentou parecer favorável à seguinte matéria: 1)** Projeto de Lei 51/2020, autoria do vereador Reginaldo de Oliveira Tristão, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE CESSÃO DE ÁREA PARA MICRO, PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Parecer e duas Emendas Modificativas). Para a Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão e votação. **Deliberações das matérias: Em 1ª e 2ª discussões e votações: 1)** Projeto de Lei 54/2020, autoria do Executivo, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3°, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 6.602/2019, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo vereador Eduardo Benedito Ottoni Filho, aceito por todos os edis presentes. **2)** Projeto de Lei 55/2020, autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE OS PERCENTUAIS DOS DESCONTOS APLICADOS NO IPTU DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo vereador Cláudio Marcírio Vidal Abreu, aceito por todos os edis presentes. Na discussão desse Projeto de Lei o vereador Celso Ávila Prado teceu o seguinte comentário solicitando sua inserção em ata ***"Senhora Presidente e***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

nobres vereadores, só a título de ilustração e de tranquilizar os vereadores, esse Projeto de Lei nós temos que ter algumas cautelas com ele, que estão descritas em lei. É uma grande preocupação desse projeto a questão da renúncia de receita. Entretanto, devido ao período de pandemia do Covid, foi editada a Lei Complementar nº 173, que facultou aos gestores públicos a análise da questão da calamidade pública, sem que haja obediência à lei de responsabilidade fiscal, esse é um ponto importante a ser dito. Outra preocupação que me fez refletir é com relação aos valores, porque a lei anterior facultava, a cada ano, a prefeitura corrigir o valor do IPTU de acordo com o indexador que eu não me recordo, se é INPC, se é IPCA, mas corrigir o valor é atualizar a inflação. Então a minha questão em deixar isso registrado é que mantendo o valor original de 2020, sem que haja a atualização do indexador, porque senão nós vamos ter o congelamento com o aumento. Então é bom deixar isso claro Leonardo, que deva ser sobre o valor apurado de 2020, mantido o valor congelado, sem que haja a indexação pelo índice de correção da inflação. Eu acho que isso está tranquilo no projeto, o valor original de 2020. Agora uma preocupação que nós devemos ter, e também os gestores, é no sentido de que não exime os destinatários dessa renúncia de receita, que é uma renúncia previsível legalmente devido à pandemia, a questão da transparência, controle e fiscalização referente ao referido período, cujo atendimento será objeto de futura verificação pelos órgãos de fiscalização e controle respectivos. Ou seja, não significa que com a pandemia o gestor tudo pode fazer, e não significa que ele está, devido à pandemia, isento de fiscalização do TCE, do Ministério Público, da Câmara de Vereadores. Então deixar isso registrado para que nós possamos ter tranquilidade na votação desse projeto. É uma necessidade, é um clamor da população, do contribuinte, para que haja um fôlego na sua economia, no seu orçamento doméstico, é fundamental. E a gente percebe que na arrecadação do IPTU a cada ano está sendo projetado um crescimento vertiginoso e atualizado, então congelar é uma saída que é realmente necessária. Parabenizo o Prefeito Vérdi pela iniciativa, cumprindo mais uma vez com a promessa de campanha. Então acho que é fundamental que nós deixemos isso registrado. E a minha fala eu gostaria que constasse em ata, por gentileza". **3)** Projeto de Lei 56/2020, autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo vereador Leonardo Vinhas Ciacci, aceito por todos os edis presentes. **4)** Projeto de Lei 47/2020, autoria do Executivo, AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo vereador Leonardo Vinhas Ciacci, aceito por todos os edis presentes. **5)** Projeto de Lei 35/2020, autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS POR APLICATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Primeiramente foram lidas, discutidas e votadas as emendas apresentadas

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

pelos vereadores que foram aprovadas por todos os edis presentes. Na sequência, o Projeto de Lei já emendado foi lido, discutido e votado por unanimidade, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo vereador Marco Antônio de Souza, aceito por todos os edis presentes. O vereador Celso Ávila Prado teceu o seguinte comentário solicitando sua inserção em ata: ***"Senhora Presidente, nobres vereadores, só queria fazer um registro nesse projeto. Esse é um projeto extrema importância que exaustivamente nós discutimos conjuntamente com os interessados, com os motoristas de aplicativos. E no próprio escopo do projeto ele deixa claro que esse projeto não está afeto à lei de concessão dos Taxistas. Então eu gostaria de deixar registrado e que constasse em ata, que é de fundamental importância que o executivo, e aqui estamos com o futuro vice-prefeito Leonardo Ciacci, da importância de atualizar a lei de concessão dos Taxistas, porque senão, aprovado o projeto dos aplicativos e mantendo a lei de 1986, os conflitos continuarão, as desavenças continuarão. E aí compete à Casa, é poder discricionário do Prefeito, é competência exclusiva do executivo, atualizar essa lei. Para tanto, nós já fizemos a indicação ao prefeito. Então é fundamental que, paralelamente, também seja atualizada a lei de concessão dos Taxistas, para que o tema de forma geral seja tratado de forma equânime, buscando o equilíbrio legal. Eu gostaria que fosse constada em ata, senhora Presidente, a minha fala".*** As matérias aprovadas serão encaminhadas ao Senhor Prefeito para a Sanção. **Em 2ª discussão e votação: 1)** Projeto de Lei Complementar 05/2020, autoria do Executivo, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL N° 2.673 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **2)** Projeto de Lei 29/2020, autoria do Executivo, AUTORIZA O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA PREVIDÊNCIÁRIA QUE ESPECIFICA. **3)** Projeto de Lei 30/2020, autoria do Executivo, AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO MUNÍCIPE CRISTIANO DE CASTRO ZAIDEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado por todos os vereadores presentes. Ao Senhor Prefeito para a Sanção. A Senhora Presidente encerrou a presente sessão, convocando outra para segunda-feira, dia vinte e um do corrente mês, neste mesmo local, às dezoito horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Eduardo Benedito Ottoni Filho, secretário desta Câmara Municipal, superintendi a redação desta ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Zilda Maria da Silva
Zilda Silva - PP
Presidente

Eduardo Benedito Ottoni Filho
Dudu Ottoni – PTB
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br